



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10 453 , DE 02 DE Dezembro DE 2004

Dispõe sobre inclusão de atividade em Banca do Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 35055/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do ramo de comércio de mel e seus derivados, cereais, farináceos, produtos naturais e ervas, na atividade exercida pela permissionária Evani Paes Belmudes – RG nº 5.787.964, na Banca com cadastro nº 03/00.236/00, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Dezembro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de Dezembro de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA